



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone/Fax: (89) 3439-1174.

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2017 – 2020

PORTARIA N.º 014/2019 - Gab. Pref. Marcolândia (PI), 11 de Março de 2.019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe confere os Art. 73, XXIV e Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí.

CONSIDERANDO o Requerimento de nº 005/2019, datado de 01 de Fevereiro, Solicitando Gozo de Férias do Sr. **JOSÉ JALES ANTÃO DE ALENCAR**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei 153/06 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcolândia;

RESOLVE:

ART. 1.º - DEFERIR, o pedido de Férias do Servidor **JOSÉ JALES ANTÃO DE ALENCAR**, Portador do CPF sob o nº **656.326.804-87**, lotado na Secretaria de Administração deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí, pelo período de 20 (Vinte) dias, a partir de 11 de março de 2019, com ônus para a entidade concedente. Referente ao Período Aquisitivo: **2018-2019**

ART. 2.º - Revogadas as disposições em contrário a presente PORTARIA, entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Aos Onze Dias do Mês de Março de Dois Mil e Dezenove. (11/03/2019)


Francisco Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL